



Município de Céu Azul

Estado do Paraná *Decreto 5.404/18*

LEI Nº 1.941/2018, 14 de junho de 2018.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Proceder a Abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento Vigente, e dá Outras Providências.

O Poder Legislativo Municipal de Céu Azul, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

Lei:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de **R\$ 40.000,00** (quarenta mil reais) para inclusão da seguinte dotação ao orçamento vigente, conforme segue:

12.00 - Fundo de Saúde do Município de Céu Azul

12.30 - Departamento de Vigilância em Saúde

1030400091.048000 – Resolução 01/18 – Atenção Primária à Saúde

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente – **497** - R\$ 40.000,00

Total **R\$ 40.000,00**

Art. 2º O Crédito Adicional Especial autorizado no artigo anterior, será coberto pela utilização de recursos provenientes do excesso de arrecadação verificado na fonte de receitas, conforme prevê o inciso II do § 1º do artigo 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, conforme segue:

Fonte nº **497** – Vigilância em Saúde. R\$ 40.000,00

Total **R\$ 40.000,00**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Céu Azul, em 14 de junho de 2018.


Germano Bonamico
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico
do Município de Céu Azul
no endereço www.ceuazul.pr.gov.br

Dia: 14 / 6 / 2018

Página: 5 edição 1909